Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1218

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Editais 3
Atos Oficiais 6
Decretos 6
Outros Atos 12
Advertências / Notificações 20
Notificações 20
Licitações e Contratos 21
Homologação / Adjudicação 21

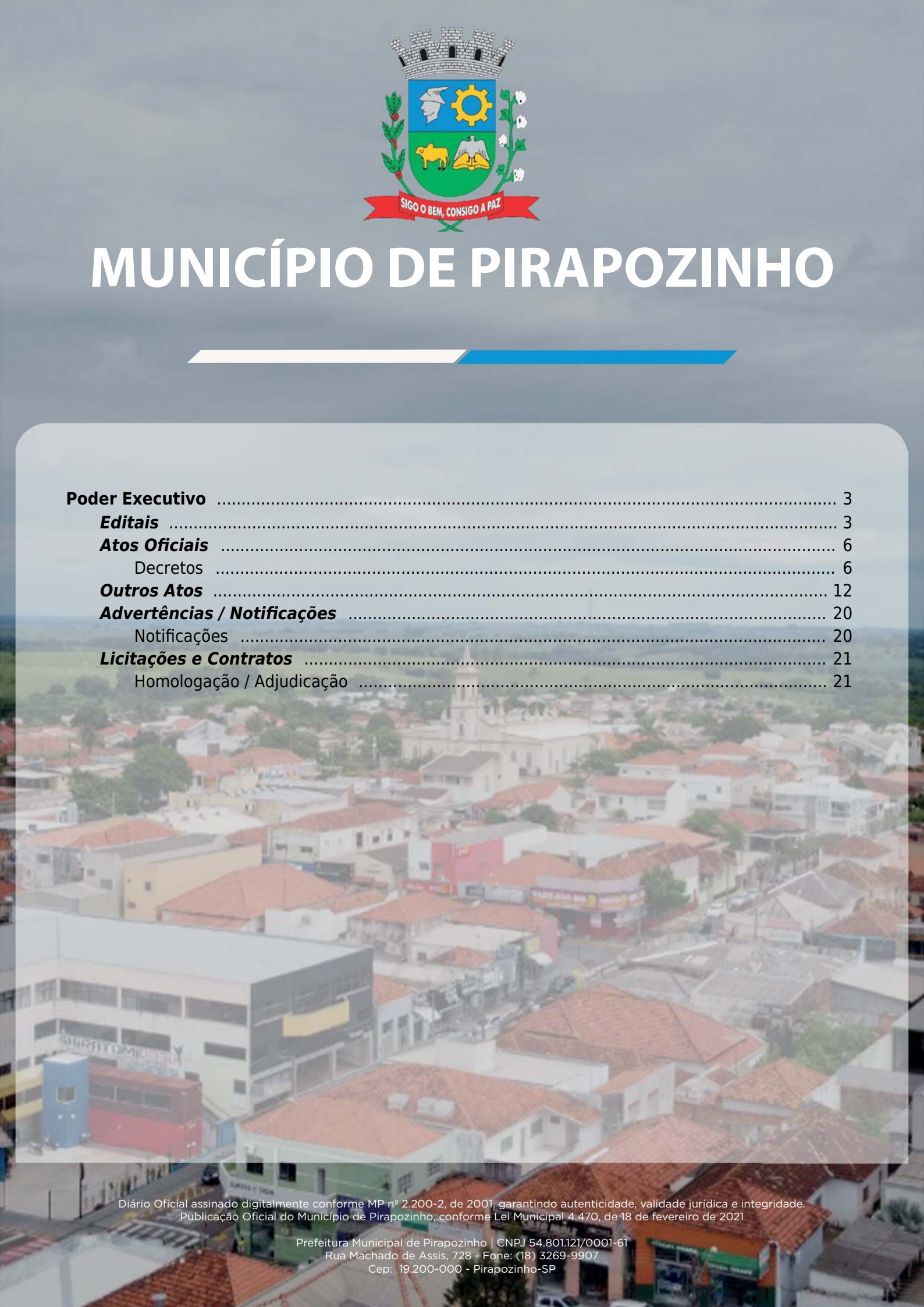

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

COMISSÃO DA 35 FEJUPI

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE CAMAROTES NA "35 FEJUPI 2026"

Autorização de uso mediante pagamento prévio, referente a pessoas físicas interessadas na locação de camarotes para utilização durante a realização da 35ª FEJUPI 2026 – Festa Junina de Pirapozinho, que ocorrerá de 24 a 27 de junho de 2026, no Município de Pirapozinho.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. O credenciamento ocorrerá no dia 20/05/2026, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural "Rosa Vantini Martinez", localizada na Rua Oleil Maturana Pinto, nº167, Jardim das Flores, Pirapozinho/SP.

1.2. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas (maiores de 18 anos) que atendam os requisitos do presente edital.

1.3. Cada camarote terá capacidade para até 10 (dez) pessoas e será fornecido pela Prefeitura Municipal, com estrutura padronizada.

1.4. O número total de camarotes disponíveis será de 90 (noventa). A escolha dos camarotes será por ordem de credenciamento, ou seja, pela ordem de chegada ao local constante do item 1.1 do presente edital.

2. DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor da locação de 01 (um) camarote para os 04 (quatro) dias do evento será de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

2.2. O pagamento deverá ser efetuado até **02 (dois) dias úteis** após o credenciamento, mediante deposito bancário junto ao Banco do Brasil, Agência 2455-4, conta corrente 150646-3 PM PIRAPOZINHO CNPJ: 54.801.121/0001-61 ou pela chave Pix: 92f742be-2331-4976-b157-0371680793c4

2.3. O credenciamento somente será ratificado após a apresentação do comprovante de pagamento junto à Comissão da 35ª FEJUPI.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Pessoa Física:
a) Formulário de Adesão (Anexo I);

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

b) Documento de identidade com foto;
c) CPF (poderá estar incluído no RG ou CNH);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A venda ou cessão do camarote a terceiros é expressamente proibida, sujeitando o infrator à perda da credencial e aplicação de sanções legais.

4.2. O não pagamento no prazo implicará perda do direito ao camarote, convocando-se o próximo interessado da lista de espera.

4.3. A adesão implica aceitação integral das condições deste edital.

4.4. Será vedada o credenciamento de cônjuge ou parente de primeiro grau de quem já houver sido credenciado, ou a compra de mais de um camarote por CPF.

4.5. Crianças até 10 (dez) anos de idade são isentas do pagamento, contando com a capacidade do camarote constante do item 1.3 do presente edital.

4.6. A pessoa física que adquirir o camarote, terá o direito de acesso livre a boate da 35ª FEJPUPI.

4.7. Fica expressamente proibida a entrada de quaisquer tipos de alimentos e bebidas nas dependências do camarote.

4.8. Nos termos da Lei Municipal nº 4.738, de 25/04/2025, que dispõe sobre: A regulamentação da venda de bebidas alcoólicas e cigarros a crianças e adolescentes e sua permanência em eventos, sejam eles público ou privados, em recinto aberto ou fechado no âmbito do Município de Pirapozinho/SP., e dá outras providências, **FICA PROIBIDA A VENDA, FORNECIMENTO, ENTREGA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS, BEM COMO SEUS DERIVADOS, A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, INCISO II, E ARTIGO 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI FEDERAL Nº 8.069/1990).**

Pirapozinho/SP, 18 maio de 2026.

Comissão da 35ª FEJUPI
Prefeitura Municipal de Pirapozinho

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

À Comissão da 35ª FEJUPI

Prefeitura Municipal de Pirapozinho – SP

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do à RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente _____, Bairro telefone _____, Município de _____, (___) _____, e-mail _____, declaro, para fins de adesão ao Edital de Chamamento Público – 35ª FEJUPI, que: a) tenho interesse em participar do processo de credenciamento para uso de camarote durante a 35ª FEJUPI 2026, conforme condições estabelecidas no edital; b) declaro estar ciente de que é vedada a venda, cessão ou transferência do camarote a terceiros, sob pena de perda da credencial e sanções administrativas; c) assumo o compromisso de cumprir integralmente as regras do edital.

Camarote pretendido: _____

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.951, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pirapozinho/SP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e pela Lei Municipal nº 2.438/1995 e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 11 e 144 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, prevenção e proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover práticas sustentáveis nas compras e contratações públicas municipais;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Município Verde Azul – PMVA, especialmente a Diretiva GA3;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pirapozinho/SP, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável por meio das aquisições públicas, contratações de serviços, obras e alienações realizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. A Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis observará os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, planejamento, transparência, responsabilidade ambiental e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º. As contratações públicas municipais deverão, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, considerando:

I – a redução dos impactos ambientais decorrentes das contratações públicas;

II – a preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;

III – a utilização racional de recursos naturais, energia elétrica e água;

IV – a redução da geração de resíduos sólidos e incentivo à logística reversa;

V – a priorização de bens, serviços e obras que promovam eficiência energética;

VI – o estímulo à utilização de tecnologias limpas e sustentáveis;

VII – a promoção da acessibilidade, inclusão social e respeito às normas de proteção ao trabalho;

VIII – o incentivo à aquisição de produtos oriundos de materiais reciclados ou recicláveis;

IX – a observância das normas ambientais, trabalhistas e sociais vigentes pelos contratados.

Art. 4º. Os estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos e editais de licitação deverão considerar, quando cabível, critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação.

§1º A exigência de critérios sustentáveis deverá observar a razoabilidade, competitividade e vantajosidade da contratação.

§2º A adoção de critérios de sustentabilidade deverá ser devidamente motivada nos autos do processo administrativo.

Art. 5º. Poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas sustentáveis nas contratações públicas municipais:

I – aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética;

II – utilização preferencial de documentos digitais;

III – exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução contratual;

IV – utilização de madeira de origem legal e certificada, quando aplicável;

V – incentivo à utilização de mão de obra local, sempre que compatível com a legislação vigente;

VI – previsão contratual de boas práticas ambientais.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão promover ações de capacitação e conscientização dos servidores envolvidos nos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

procedimentos de compras e contratações públicas, visando à implementação desta Política.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá atuar conjuntamente com os Departamentos de Compras, Licitação e Controle Interno na orientação e acompanhamento das ações relacionadas às contratações públicas sustentáveis.

Art. 8º. A aplicação desta Política deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 6.306/2023 e demais normas municipais correlatas, complementando-as no que se refere às práticas sustentáveis nas contratações públicas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h21min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.952, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Pirapozinho.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e pela Lei Municipal nº 2.438/1995:

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.202, de 30/06/2016, publicada no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente – SP., na data de 1º/07/2016, página 7-D, ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Pirapozinho, para o Biênio 2026/2027:

1. **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

   Titular: Felipe Emanuel dos Santos Moraes

   Suplente: Gustavo André Ferreira de Castilho

2. **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

   Titular: João Lucas Borges Bassan

   Suplente: Laiana Assef Sapia

3. **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL**

   Titular: Felipe Bomediano

   Suplente: Rogério Francisco Alexandre

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

4. **REPRESENTANTES DA REDE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA**

Titular: Diego Pereira da Fonseca

Suplente: Sonia Cristina Videira da S. Ambrósio

5. **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Titular: Elisabete Pedroso Pacheco

Suplente: Carlos Galli

6. **REPRESENTANTES DA SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: Nilson Paulino

Suplente: Gustavo Alves dos Reis

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 15 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-11h13min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO N° 6.953, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
11º	ERIKA PINTO BARREIROS	567817	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h47min

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 35ª FEJUPI 2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A 35ª FEJUPI 2026

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026, no Centro Cultural “Rosa Vantini Martinez”, localizado na Rua Oleil Maturana Pinto, nº 167, Jardim das Flores, na cidade de Pirapozinho, das 09h00 às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI 2026, para realização da Sessão Pública destinada ao credenciamento para autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos no recinto da 35ª FEJUPI 2026, destinados à instalação e exploração de barracas de alimentação, no período de 24 a 27 de junho de 2026. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Organizadora deu início aos trabalhos, realizando as orientações preliminares aos interessados presentes, esclarecendo que a localização das barracas, objeto do presente edital, obedecerá ao critério cronológico de protocolo dos envelopes apresentados. Ainda, foi orientado aos participantes que deveria constar na capa do envelope a especificação da atividade a ser explorada, indicando se destinada ao comércio exclusivo de bebidas, exclusivamente de alimentos, ou de alimentos e bebidas, para fins de adequada distribuição dos espaços pela Comissão Organizadora. Na sequência, antes da abertura dos envelopes, foi esclarecido aos presentes que o pagamento referente à autorização de uso deverá ser efetuado integralmente mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 150646-3, Agência nº 2455-4, do Banco do Brasil, no prazo de até 01 (um) dia útil após a homologação e publicação dos classificados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapozinho. Encerrado o período destinado ao recebimento dos envelopes de inscrição, às 10h00, passou-se à abertura dos envelopes protocolados junto à Comissão Organizadora, observando-se rigorosamente a ordem cronológica de protocolo e respectiva numeração. Após análise da documentação apresentada, restaram os seguintes participantes credenciados/classificados:

01	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	MARIA LUCIENE ORTOLAN DA COSTA
EXPLORAÇÃO	COCADA
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO –
METRAGEM	50M

02	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	LUIS FRANCISCO GRANGEL

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EXPLORAÇÃO	CREPE E CHURROS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

03	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	JOSÉ WILSON ANDRADE LIMA
EXPLORAÇÃO	ESPETINHO
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

04	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	CHARLES PIMENTEL SILVA
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

05	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	WANDREY DE SOUZA CAIRES
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

06	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	LUCAS CESAR RAMALHO
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

07	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	DAYANI SOBRINHO BENELLI DE MOURA
EXPLORAÇÃO	LANCHE E BEBIDAS
CONTATO	[redacted]

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

08	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	CRISTIANE GALDINO DA SILVA
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

09	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	WESLEY ALVES DA SILVA
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

10	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	EDUARDO MANUEL PADILHA
EXPLORAÇÃO	DOCES
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

11	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	LUIZ FELIPE SANTOS MARQUES
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS E ESPETO
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

12	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ANDREI APARECIDO SANTANA GRISANI
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

13	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

14	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	KEMILY EVELLYN DE SOUZA BOSQUETTE
EXPLORAÇÃO	CREQUE E BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

15	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	RODRIGO AUGUSTO LOPES
EXPLORAÇÃO	CREPE E CHURROS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

16	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ADRIANO BARBOSA
EXPLORAÇÃO	CREPES E CHURROS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

17	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ALOISIO ROBERTO OTÁVIO
EXPLORAÇÃO	LANCHES
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

18	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	MAILSON MARLLON APOSTOLOS THOMAZIN
EXPLORAÇÃO	PASTEL E LANCHES
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

19	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	DENISE DE OLIVEIRA BARROS
EXPLORAÇÃO	LANCHES
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

20	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	CARLOS EDUARDO JAQUES DE OLIVEIRA SANTOS
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

21	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	MARCELO DE SOUZA
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS E ESPETOS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

22	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	TATIANE SANTOS PEREIRA
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS E ESPETOS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	50M

23

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ANA MARIA GALINDO
EXPLORAÇÃO	PASTEL, COXINHA E BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO
METRAGEM	25M

24	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ANA CAROLINA SANTOS MACENA DE ALBUQUERQUE
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS E COMIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 1º SUPLENTE
METRAGEM	25M

25	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	RAFAELA DE JESUS ANDREGHETTO
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS E COMIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 2º SUPLENTE
METRAGEM	50M

26	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	FABIO ALVES RICCI
EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 3º SUPLENTE
METRAGEM	50M

27	
CPF/CNPJ	
NOME	
EXPLORAÇÃO	DESISTENTE NÃO QUALIFICADO
CONTATO	
SITUAÇÃO	
METRAGEM	

28	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	PABLO ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EXPLORAÇÃO	BEBIDAS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 4º SUPLENTE
METRAGEM	25M

29	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	JOSÉ ROBERTO RAMOS JUNIOR
EXPLORAÇÃO	SORVETE
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 5º SUPLENTE
METRAGEM	25M

30	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ANDERSON LUIZ FADIN
EXPLORAÇÃO	CHURROS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 6º SUPLENTE
METRAGEM	25M

31	
CPF/CNPJ	
NOME	
EXPLORAÇÃO	DESISTENTE NÃO QUALIFICADO
CONTATO	
SITUAÇÃO	
METRAGEM	

32	
CPF/CNPJ	
NOME	
EXPLORAÇÃO	DESISTENTE NÃO QUALIFICADO
CONTATO	
SITUAÇÃO	
METRAGEM	

33	
CPF/CNPJ	
NOME	
EXPLORAÇÃO	DESISTENTE NÃO QUALIFICADO
CONTATO	
SITUAÇÃO	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

METRAGEM	

34	
CPF/CNPJ	
NOME	
EXPLORAÇÃO	DESISTENTE NÃO QUALIFICADO
CONTATO	
SITUAÇÃO	
METRAGEM	

35	
CPF/CNPJ	[redacted]
NOME	ZILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
EXPLORAÇÃO	ALIMENTOS
CONTATO	[redacted]
SITUAÇÃO	DEFERIDO – 7º SUPLENTE
METRAGEM	25M

A Comissão Organizadora consignou que os participantes deferidos deverão efetuar o pagamento da autorização de uso na forma e prazo previstos no edital, sob pena de perda do direito ao espaço credenciado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Organizadora e demais presentes.

Pirapozinho/SP, 13 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 35ª FEJUPI 2026

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 008/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

Cad. Municipal	Endereço do imóvel	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
09700562	RUA ASSUMPTA FRANCHINE CASSEZE, 121	GERALDO PEREIRA DE CASTRO (ESPÓLIO)	847.[redacted]	142/2025	13/05/2026

PIRAPOZINHO, 15 de maio de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES
DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

RUA EUCLIDES DA CUNHA 191 – PIRAPOZINHO - SP – FONE (18) 3269-1080 – RAMAL 211
CONTROLEDEENDEMIAS@PIRAPOZINHO.SP.GOV.BR

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO o PREGÃO na forma PRESENCAIL nº 09-2026 – PROCESSO Nº. 52-2026**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DO TIPO TOCO OU TRUCK, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE SEGURADO CONTRA TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) AJUDANTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS, ENTULHOS, SACOS DE VARRIÇÃO E BAG'S DE ROÇADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP,** a favor da empresa: **HÉLIO PEREIRA TRANSPORTE - ME,** possuidora do CNPJ nº. 18.059.589/0001-98, com sede na Rua José Ramos, nº. 480 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.202-342 – Pirapozinho-SP. **REPRESENTANTE LEGAL: HÉLIO PEREIRA**, portador do CPF Nº. [redacted], RG nº. [redacted]-SSP/SP, **com valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) pela execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses**

Pirapozinho, 15 de maio de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP

NOVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

A partir de 04/05



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

ADM. 2021-2028



Das 07H às 13H

Paço Municipal
- Agricultura e Meio Ambiente
- Esporte e Lazer
- Cultura e Turismo
- Centro de Geração de Renda
- Fundo Social
Junta Militar
- Casa do Artesão
- Sebrae Aqui

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028

Educação (Gestão)

Das 07H às 13H

Escolas, Centrinho e Cozinha Piloto
seguem horário normal

Assistência Social

Das 07H às 11H
e 13H às 15H

CRAS • CREAS • CCI • CMACA • CAF

Saúde

Das 07H às 15H

ESFs • UBS • CAPS • CTO • Vigilância • Endemias

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028





Sem alteração de horário:

Farmácia Municipal

- Pronto Atendimento Municipal

- Centro Municipal de Fisioterapia

- Agenda de Transporte



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028